

LEI N° 3.439 DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 2.620/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, através de seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera nomenclatura de cargos em comissão de Agente de Enfermagem do PSF, Agente de Odontologia e Agente Médico.

Art. 2º - O quadro de cargos em comissão, constante no Anexo V da Lei n° 2.620/2004, passa a vigorar com a seguinte redação em relação aos cargos em comissão de:

Agente de Enfermagem do PSF: “ **Enfermeiro**”.

Agente de Odontologia do PSF: “ **Odontólogo**”.

Agente Médico do PSF: “ **Médico**”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 04 de agosto de 2017.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.